



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

LEI MUNICIPAL Nº 827/2023

“Define percentual para Revisão Geral Anual dos Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica definido, com base no artigo 37, X da Constituição Federal, e conforme previsto na Lei Municipal n.º 070/2001, com alteração dada pela Lei Municipal n.º 127/2003, 551/2014, e 793/2021 **PERCENTUAL PARA REVISÃO GERAL ANUAL** dos salários dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 1º de Janeiro de 2023, em 5,79%, conforme índice do IPCA acumulado do ano de 2022.

§ Único – De consequência do reajuste de que trata este artigo, o Padrão de Referência definido no artigo 28, da Lei Municipal n.º 086/2002 - Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Executivo Municipal, passará para R\$ 801,98 (oitocentos e um reais com noventa e oito centavos).

Art. 2º – A Revisão de que trata essa Lei não abrange os Profissionais da Educação, que receberão a Revisão de acordo com legislação específica.

Art. 3º – O reajuste de que trata a reposição salarial estabelecida na Emenda Constitucional n.º 120/2022, que alterou o artigo 198 da Constituição Federal, determinando no § 9º que os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão inferiores a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Art. 4º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Janeiro de 2023.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

| |
|---|
| Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de <u>24 / 01 / 23</u> a <u>24 / 02 / 23</u> São Pedro das Missões <i>JA.</i> Assinatura |
|---|

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS